

EDITAL Nº 030/2019
SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **Analista Pleno** para atuação no Projeto: “Mais Cultura na UnB”, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais de nível superior para suprimento de **03 (três) Analistas Plenos** e formação de cadastro reserva destinada às atividades do Projeto.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.** O candidato deverá se candidatar em apenas uma das vagas de analista pleno.
- 1.6.** Os profissionais que forem selecionados serão contratados pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o contrato será por prazo determinado por um período de 4 meses.
- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do Projeto, seja na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, Ministério da Educação e Fundação Universidade de Brasília - FUB.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS:

- 2.1.** Atuar no cumprimento das metas do projeto Mais Cultura na UnB.
- 2.2.** Acompanhar e difundir as ações de cultura e educação promovidas pela universidade;
- 2.3.** Viabilizar a articulação entre os acervos e práticas artísticas da UnB com o setor

educacional do GDF;

- 2.4.** Acompanhar o mapeamento dos espaços culturais e suas práticas com a comunidade relacionados ao projeto Mais Cultura na UnB;
- 2.5.** Promover o fortalecimento das expressões e práticas culturais da UnB;
- 2.6.** Produzir relatórios das atividades desenvolvidas.

3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA O CARGO: Para concorrer a este Edital, o candidato deverá optar por apenas uma das vagas de analista pleno e preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisito Obrigatório:

- 3.1.1.1. Analista Pleno 1:** Possuir graduação na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, reconhecido pelo ministério da Educação;
- 3.1.1.2. Analista Pleno 2:** Possuir graduação na área de Letras Português e respectivas literaturas, reconhecido pelo ministério da Educação;
- 3.1.1.3. Analista Pleno 3:** Possuir graduação na área de Turismo, reconhecido pelo ministério da Educação;

3.1.2. Requisitos Desejáveis (para ambas as vagas):

3.1.2.1. Experiência na coordenação executiva de projetos de pesquisa, inovação, extensão, artísticos, culturais, esportivos e/ou desenvolvimento tecnológico e/ou implantação de processos gerenciais atividades de comunicação em Instituição de Ensino Superior (comprovada por meio de CTPS, Declaração ou Certificado).

3.1.2.2. Experiência em revisão técnica, tradução, organização de material didático ou paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação (comprovada por meio de CTPS, Declaração ou Certificado);

3.1.2.3. Experiência na organização de conferências, congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais (comprovada por meio de CTPS, Declaração ou Certificado);

3.1.3. O candidato que não preencher o Requisito Obrigatório, listado no subitem do subitem 3.1.1, será eliminando.

3.1.4. Os Requisitos Desejáveis, listados no subitem 3.1.2, será objeto de pontuação na ETAPA 1 - Análise Curricular, conforme item 6 deste Edital.

3.2. LOCAL DE TRABALHO: O candidato selecionado atuará na região administrativa de Brasília – DF.

3.3. REMUNERAÇÃO: O valor do salário base bruto mensal é R\$7.864,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Os benefícios ofertados serão vale transporte, seguro saúde, plano odontológico e vale refeição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 08 de novembro de 2019 às 17 horas do dia 15 de novembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

4.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

4.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).

4.2.2. *Curriculum lattes* atualizado;

4.2.3. Diploma de conclusão de graduação em uma das áreas citadas no item 3.1, reconhecido pelo ministério da Educação;

4.2.4. Comprovantes da experiência conforme os itens 3.1.2.1 a 3.1.2.3 comprovada por meio de CTPS, Declaração ou Certificado.

4.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

4.4. Não será admitida inscrição em mais de uma vaga de analista pleno.

4.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum lattes*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

4.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6.1. O candidato que concluir a sua inscrição de forma completa e válida receberá um e-mail com a mensagem de que ela foi realizada com sucesso.

4.6.2. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

- 4.8.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 4.9.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.10.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

- 5.1.1.** **ETAPA 1** – Análise Curricular.
- 5.1.2.** **ETAPA 2**- Entrevista Pessoal

6. ETAPA 1 -ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1.** A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1** deste Edital.
- 6.2.** A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

| REQUISITO OBRIGATÓRIO | |
|---|--------------------------------|
| a) Analista Pleno 1: Possuir graduação na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, reconhecido pelo ministério da Educação. b) Analista Pleno 2: Possuir graduação na área de Letras Português e respectivas literaturas, reconhecido pelo ministério da Educação. c) Analista Pleno 3: Possuir graduação na área de Turismo, reconhecido pelo ministério da Educação. | Requisito não pontuável |
| REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Critérios de Avaliação | Pontuação Máxima |
| d) Experiência na coordenação executiva de projetos de pesquisa, inovação, extensão, artísticos, culturais, esportivos e/ou desenvolvimento tecnológico e/ou implantação de processos gerenciais atividades de comunicação em Instituição de Ensino Superior (comprovada por meio de CTPS, Declaração ou Certificado). | 40 |
| e) Experiência em revisão técnica, tradução, organização de material didático ou paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação (comprovada por meio | 30 |

| | |
|--|------------|
| de CTPS, Declaração ou Certificado). | |
| f) Experiência na organização de conferências, congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais (comprovada por meio de CTPS, Declaração ou Certificado). | 30 |
| Total de Pontos | 100 |

6.3. Somente o candidato que cumprir os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **70 (setenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “d” a “f” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

6.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

6.3.1 Ter pontuado no critério estabelecido na **alínea “d”, do item 6.2, da ETAPA 1** – Análise Curricular; e

6.3.2 Maior idade.

7. ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL

7.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

| Critérios de Avaliação | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| a) Conhecimento / Habilidades técnicas a respeito dos assuntos da área do edital; | 30 |
| b) Habilidade para trabalhar sob pressão; | 30 |
| c) Relacionamento interpessoal e habilidades de trabalho em equipe; | 20 |
| d) Habilidade para resolução de problemas; | 10 |
| e) Comunicação. | 10 |
| Total de Pontos | 100 |

7.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

- 7.3.** A **ETAPA 3**– Entrevista Pessoal será realizada na sede da FINATEC, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900.
- 7.4.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos;
- 8.2.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva.
- 8.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 8.3.1.** Maior pontuação na **ETAPA 1** – Análise Curricular;
- 8.3.2.** Maior pontuação na **ETAPA 2** – Entrevista pessoal
- 8.3.3.** Maior pontuação na soma das atribuições aos critérios estabelecidos nas alíneas “a” e “b”, do subitem 8.1, da **ETAPA 2**- Entrevista; e
- 8.3.4.** Maior idade.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | DATA |
|--|---------------------------|
| Divulgação do processo e inscrições | 08/11 a 15/11/2019 |

- 9.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no sítio da Finatec, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.
- 10.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- 10.3.** Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na Finatec, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 9h00 às 11h30 e de 13h00

às 18h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

11. DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: selecao@finatec.org.br.

11.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

12.2. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo que será estabelecido pela Comissão de Seleção. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

12.3. O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da Finatec. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.

12.4. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

12.5. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br.

12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Finatec.

12.8. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Modelo da declaração exigida no item 4.2.5.

ANEXO II – Lista de documentos necessários para a contratação.

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.7** do Edital de **Seleção Pública nº 030/2019, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)

ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

| Relação de documentos CLT | |
|----------------------------------|---|
| 01 | Currículo atualizado. |
| 02 | Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS). |
| 03 | 01 foto 3x4 da pessoa a ser admitida. |
| 04 | Cópias do CPF da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) . |
| 05 | Cópias da carteira de identidade da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) . Caso o filho não tenha identidade, deve ser entregue a certidão de nascimento. |
| 06 | Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição da pessoa a ser admitida. |
| 07 | Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. Caso não tenha cartão, deve ser entregue declaração da Caixa Econômica (CEF) com o número do PIS da pessoa a ser admitida. |
| 08 | Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida. |
| 09 | Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP da pessoa a ser admitida. |
| 10 | Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária). |
| 11 | Cópia da certidão de casamento da pessoa a ser admitida. |
| 12 | Comprovação escolar dos filhos a partir dos 7 anos de idade. |
| 13 | Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 6 anos de idade. |
| 14 | Cópia do comprovante de escolaridade pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) . |
| 15 | Cópia da Carteira Nacional de Saúde (CNS) da pessoa a ser admitida. A confecção da carteira é feita na hora em qualquer posto de saúde. Levar comprovante de residência e documentação pessoal. |
| 16 | Formulário e-social preenchido. |
| 17 | Nada consta E-Social - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (obs: preencher os campos solicitados e imprimir a tela, se der inconsistência, aparecerá. Se não der, aparecerá o nome e dados em linha com a opção excluir.) |
| 18 | Exame médico admissional – Atenção: O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas, após a entrega e conferência da documentação listada acima, a uma clínica específica para a realização do exame. |